

PORTARIA Nº 6.256/SIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Torna pública a decisão sobre a aplicação de medida administrativa cautelar de proibição às operações de pouso e decolagem no aeródromo privado Fazenda Inhumas do Chapadão, localizado no município de Uberaba/MG.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 3º da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, considerando o que consta no Processo nº 00065.017180/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão sobre a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo privado Fazenda Inhumas do Chapadão, Código Identificador de Aeródromo – CIAD MG0206, indicador de localidade OACI SWWF, localizado no Município de Uberaba/MG, ocorrida em 29 de setembro de 2021, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso no aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, em virtude da omissão/ausência de manifestação do proprietário do aeródromo sobre as condições da segurança no aeródromo e será mantida até que o proprietário do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES